



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2781 de 17 de junho de 2020.

EMENTA: DETERMINA A APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a Aplicação de 30 (trinta) dias de Suspensão a servidora **Odélia Soares Parreira** - Matrícula nº4082, na forma do artigo 161 da Lei Complementar 016/2008, instaurado por força da Portaria nº 2548, de 05 de novembro de 2019, a partir de 17 de junho de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

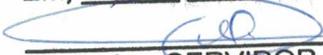
Marilândia(ES), 17 de junho de 2020.


JOVANDER COMÉRIO
Prefeito Municipal Interino

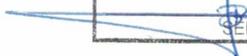
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/06/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17/06/2020


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 17/06/2020
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo